

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA ARAÚJO ABREU
ENGENHARIA NORTE LTDA, PARA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
E RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
CELEBRADO ANTERIORMENTE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, por força da delegação de competência conferida pela Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 c/c a Portaria nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025, e de outro lado a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.543.374/0001-41, com endereço na Travessa Barão do Triunfo, nº 1046, bairro Pedreira, CEP 66.080-680, cidade de Belém, Estado do Pará, telefone: (91) 3366-7300 / 3366-7301, E-mail: belem@araujoabreu.com.br / alberto@araujoabreu.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu(sua) representante legal **ALBERTO SILVIO ARRUDA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém, Pará, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do Contrato nº 027/2023, aplicável em decorrência da reoneração da folha de pagamento, considerando a vigência da Lei 14.973/2024, em 01/01/2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

Considerando a concessão do reequilíbrio, o contrato passará a ter valor global de R\$ 3.090.771,98 (três milhões noventa mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

VALORES REEQUILIBRADOS (TJPA-EXT-2025/01329)					
Tabela 1 - Valores dos postos mensais e anuais					
Item	Profissionais	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Pedreiro	2	R\$ 6.326,05	R\$ 12.652,10	R\$ 151.825,20
2	Encanador	4	R\$ 6.326,05	R\$ 25.304,20	R\$ 303.650,40
3	Pintor	2	R\$ 6.326,05	R\$ 12.652,10	R\$ 151.825,20
4	Carpinteiro	3	R\$ 6.326,05	R\$ 18.978,15	R\$ 227.737,80
5	Eletricista	5	R\$ 6.326,05	R\$ 31.630,25	R\$ 379.563,00
6	Ajudante Geral de Obras I	3	R\$ 5.214,20	R\$ 15.642,60	R\$ 187.711,20
7	Mecânico de Refrigeração	6	R\$ 6.326,05	R\$ 37.956,30	R\$ 455.475,60
8	Oficial de Manutenção	2	R\$ 6.326,05	R\$ 12.652,10	R\$ 151.825,20
9	Supervisor de Manutenção	4	R\$ 9.307,57	R\$ 37.230,28	R\$ 446.763,36
Total Tabela 1 - Postos de Trabalho		31		R\$ 204.698,08	R\$ 2.456.376,96
Tabela 2 - Valores de diárias e horas-extras mensais e anuais					
Item	Descrição			Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Diárias			R\$ 9.616,25	R\$ 115.395,00
2	Horas extras			R\$ 2.870,83	R\$ 34.449,96
3	Adicional noturno			R\$ 379,17	R\$ 4.550,04
Total Tabela 2 - Valore de diárias e horas-extras mensais e				R\$ 12.866,25	R\$ 154.395,00
Tabela 3. Valores com materiais e peças de reposição mensais e anual					
Item	Descrição			Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Materiais e Peças de reposição			R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Total Tabela 3. Valores com materiais e peças de reposição				R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Valores Totais mensais e anuais (Tabela 1 + Tabela 2 + Tabela 3)					
Total Geral (Mensal / Anual)				R\$ 257.564,33	R\$ 3.090.771,98

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando que o contrato possui vigência de 12(doze) meses; e sua vigência atual iniciou em 03/04/2025 e seu término será em 02/04/2026, o acréscimo global provocado pela concessão do reequilíbrio será de R\$ 45.980,66 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), o novo valor mensal passará para R\$ 257.564,33 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

2/5

TJPA-EXT – 2025/01329
ML



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4381254.30886748-1330 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4381254.30886748-1330>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 06/05/2025 11:06



TJPAEXT202501329A



	MENSAL	GLOBAL(12 meses)
VALOR VIGENTE 5º TERMO ADITIVO	R\$ 253.732,61	R\$ 3.044.791,32
VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO	R\$ 257.564,33	R\$ 3.090.771,98
ACRÉSCIMO	R\$ 3.831,72	R\$ 45.980,66

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando que a Lei nº 14.973/24, entrou em vigor em 01/01/2025, tal reequilíbrio a acompanhará, ou seja, terá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Com isso o contrato terá parte do reequilíbrio pertencente a vigência anterior do contrato, ou seja relativos a 01/01/25 a 02/04/2025, cujo montante de tal retroativo será de R\$ 11.750,61 (onze mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas provenientes das alterações realizadas neste aditivo o CONTRATANTE dispõe da seguinte dotação orçamentária:

- a) Funcional Programática: 02.061.1417.8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio;
- b) Elemento de despesa: 339037;
- c) Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação de recolhimento da garantia, no percentual de 5% sobre o valor acrescido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.



CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2023 e suas alterações, que não forem modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo. Da mesma forma, fica inalterado o objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 29 de abril de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Maurício Crispino Gomes
Secretário de Administração do TJPA

ALBERTO SILVIO Assinado de forma digital
por ALBERTO SILVIO
ARRUDA:26376 ARRUDA:26376644287
644287 Dados: 2025.04.30
07:31:22 -03'00'

ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA.
Alberto Silvio Arruda
Diretor

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Matrícula:

Matrícula:



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023/ TJPA. PROCESSO: TJPA-EXT-2025/01329. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA., CNPJ nº 03.543.374/0001-41. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Manutenção Predial preventiva, preditiva e corretiva por meio de mão de obra residente com previsão de fornecimento de Equipamentos, ferramentas, EPI’s / EPC’s, materiais e peças de reposição. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/TJPA/2023. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do Contrato nº 027/2023, aplicável em decorrência da reoneração da folha de pagamento, considerando a vigência da Lei 14.973/2024, em 01/01/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 3.090.771,98 (três milhões noventa mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.061.1417.8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio; Elemento de despesa: 339037; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1192223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/TJPA/2025 (90011/2025)
ACOLHO o julgamento apresentado pelo Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/TJPA/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos odontológicos do TJPA, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 30/04/2025. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1193056

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 031/2025-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.888.517/0001-10 // Objeto: cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município // Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 03/05/2025 // Recursos: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1192866

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.945, DE 30 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Secretária de Administração nos termos da competência delegada pela a PORTARIA nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025, que delega competências previstas no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o artigo 54 da Lei nº 10.657, de 15 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2025, na forma dos incisos a seguir discriminados:

I- Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta PORTARIA, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II- Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta PORTARIA.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (SIAFE) pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do artigo 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Presidência deste Tribunal de Contas, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

Art. 4º – Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação. Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 2025.

Maria de Lourdes Carneiro Lobato
Secretária de Administração do TCE/PA

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ				
PROGRAMA/GRUPO DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
032 – CONTROLE EXTERNO						
Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	88.000.000,00
Outras Despesas Correntes	01.500.0000.01	8.978.658,50	8.478.658,50	8.478.658,50	8.978.658,50	34.914.634,00
	01.501.0000.12	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
	01.759.0000.11	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Investimentos	01.500.0000.01	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	3.000.000,00
TOTAL		31.778.658,50	31.778.658,50	31.778.658,50	31.778.658,50	127.114.634,00
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	88.000.000,00
Recursos do Tesouro	01.500.0000.01	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	88.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.278.658,50	8.778.658,50	8.778.658,50	9.278.658,50	36.114.634,00
Recursos do Tesouro	01.500.0000.01	8.978.658,50	8.478.658,50	8.478.658,50	8.978.658,50	34.914.634,00
Receita Patrimonial	01.501.0000.12	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Recursos do FUNTCE	01.759.0000.11	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
INVESTIMENTOS		500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	3.000.000,00